

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
 "Diário de S. José dos Campos"
 Nº. 2303 de 19.11.1965

Em de de 19

L E I Nº 1 212
 de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender a obras de reforma e restauração do prédio do Fórum de São José dos Campos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta lei serão cobertas com anulação parcial, no valor de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) da verba 4.0.0.0.9.5 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.0.5 - Investimentos - 4.1.1.0.9.5 - Obras Públicas e 4.1.1.2.9.5 - Início de Obras e 331 - II - Para construção de galerias pluviais num total de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
 Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.